

**DIRETRIZ ESPECIAL DE
ECONOMIA E FINANÇAS DO
COMANDANTE DO EXÉRCITO
2024/2025**



(Ed – NOV 23)

EXÉRCITO BRASILEIRO
Braço Forte – Mão Amiga

**DIRETRIZ ESPECIAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
DO COMANDANTE DO EXÉRCITO - 2024/2025**





SUMÁRIO

INTENÇÃO DO COMANDANTE 2

SITUAÇÃO 4

CONCEPÇÃO 6

DECISÃO 10

PRESCRIÇÕES DIVERSAS 21



INTENÇÃO DO COMANDANTE



“

Minha intenção é empregar os recursos destinados ao Exército com efetividade em todos os níveis, por meio da qualidade de gastos definidos pela análise, seleção, priorização e ações oportunas, alinhados aos objetivos estratégicos, com o estabelecimento de um ciclo virtuoso de planejamento e execução orçamentária.

”



SITUAÇÃO

SITUAÇÃO

a. O volume de recursos alocados ao orçamento do Exército permanece praticamente inalterado nos últimos anos, exceto o montante relativo ao pagamento de pessoal e de benefícios.

b. O novo Regime Fiscal Sustentável tende a trazer reflexos positivos no avanço dos programas estratégicos, na capacidade operativa e no funcionamento das organizações militares (OM), pois poderá haver crescimento real das despesas em geral, e um patamar mínimo para as despesas de investimentos.

c. Com isso, cresce de importância a realização da execução da despesa com celeridade e qualidade.

d. Ademais, o Novo Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal contempla os Programas Estratégicos do Exército (Prg EE) FORÇAS BLINDADAS, ASTROS, SISFRON e AVIAÇÃO, havendo maior previsibilidade no recebimento de recursos.





CONCEPÇÃO

CONCEPÇÃO

A fim de contribuir para a efetividade no emprego dos recursos alocados:

a. engajar toda a cadeia de comando na supervisão do emprego dos recursos orçamentários;

b. direcionar as iniciativas com base no Planejamento Estratégico do Exército (PEEx);

c. monitorar o cenário econômico e as alterações decorrentes, visando à intervenção oportuna no planejamento e na execução;

d. condicionar o início de novos projetos de investimentos à existência prévia de Estudos de Viabilidade que demonstrem a exequibilidade dos seus cronogramas físico-financeiros, observadas as restrições oriundas do portfólio em execução;

e. buscar a ampliação de recursos orçamentários, por meio de créditos adicionais, emendas parlamentares e parcerias de interesse do Exército;

f. encaminhar para análise do EME apenas as propostas de emendas parlamentares cujos projetos estejam prontos, ECD licitar. Aqueles considerados pertinentes, alinhados com o PEEx/Planos Setoriais e aprovados pelo ODG, serão incluídos no Banco de Projetos para Emendas Parlamentares;



f. supervisionar as entidades vinculadas, particularmente em relação ao atendimento aos propósitos para os quais foram criadas e à sustentabilidade econômica;

g. consolidar o levantamento geral das necessidades das OM e balizar todas as contratações de bens e serviços para o ano seguinte por meio do Plano de Contratações Anual (PCA);

h. consolidar a adoção do CICLO VIRTUOSO (Figura 1) na gestão orçamentária e financeira, a partir da ação tempestiva decorrente das informações inseridas nos PCA, nos Planos de Descentralização de Recursos (PDR) e nas Previsões de Recursos Orçamentários (PRO);



Figura 1



i. garantir que todos os agentes da administração estejam capacitados para o exercício da função, por meio dos cursos e estágios oferecidos pelo Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx);

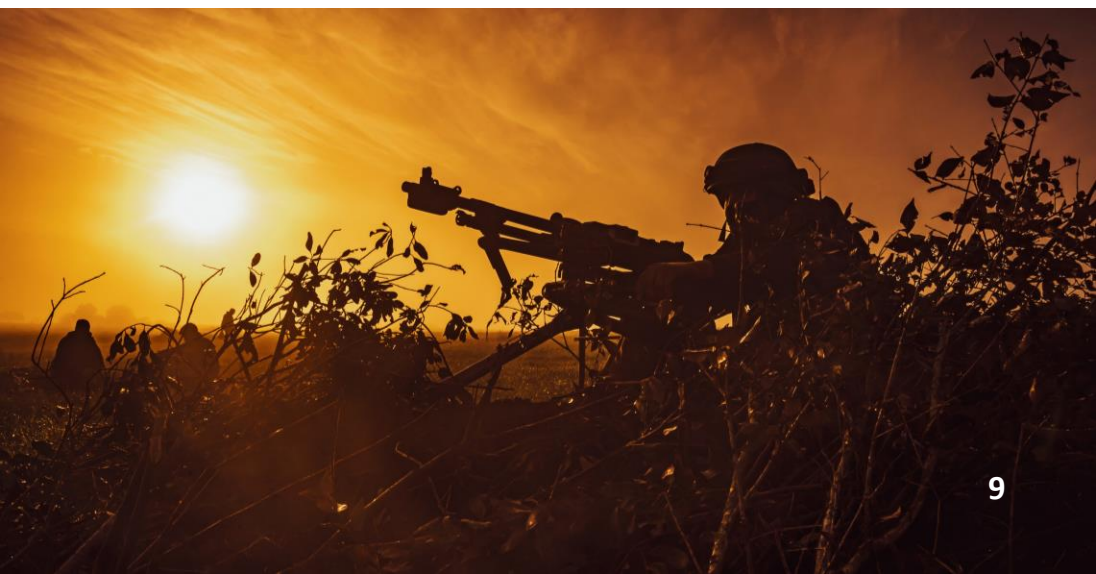
j. prospectar soluções para o Sistema de Economia e Finanças, assim como buscar alternativas para a desoneração orçamentária das atividades não finalísticas;

k. primar pela efetividade na gestão dos créditos descentralizados às Unidades Gestoras Executoras (UGE), com o intuito de alcançar os resultados estabelecidos;

l. reajustar o planejamento orçamentário, sempre que necessário, para atender às despesas imprevistas, à readaptação de créditos disponíveis ou aos reajustes das demandas apuradas;

m. manter atualizadas as necessidades de créditos adicionais, com o objetivo de atender aos planejamentos estratégicos e setoriais;

n. realizar o planejamento orçamentário para cada aquisição/contratação de serviço, cujo prazo de execução ultrapasse o exercício financeiro corrente, alocando, anualmente, apenas os recursos orçamentários em montantes suficientes para o fiel cumprimento dos cronogramas físico-financeiros, com o intuito de evitar o empenho prematuro de créditos que poderiam atender a outras demandas do Exército, a desnecessária inscrição em Restos a Pagar (RP) e o possível cancelamento de recursos em caso de inadimplemento.





DECISÃO

DECISÃO

A fim de consolidar o ciclo virtuoso de planejamento e execução orçamentária e financeira, determino:

a. ao EME:

1) manter atualizado o Planejamento Orçamentário Plurianual do Comando do Exército, estimando os recursos para cada UGR e para os Programas Estratégicos do Exército (Prg EE) até 2027, para permitir planejamentos de execução de curto e médio prazos;

2) orientar o planejamento, a programação e a execução orçamentária e financeira com foco no resultado a ser alcançado (metas) na vertente Transformação (programas e projetos) e na vertente Manutenção (atividades);

3) aprimorar estudos de gerenciamento e gestão de riscos na elaboração e nas revisões dos Prg EE, para a eventualidade de contingenciamentos orçamentários e recursos além do necessário, em consonância com as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU);

4) examinar novas iniciativas segundo a relevância e o alinhamento com o PEEEx e com os Planos Setoriais, a conjuntura orçamentária e a sustentabilidade de custeio a longo prazo;

5) estabelecer diretrizes para o desfazimento de bens móveis inservíveis, obsoletos ou a serem substituídos, bem como de bens imóveis, no que couber;

6) realizar a seleção de propostas de Emendas Individuais encaminhadas pelo Órgão de Direção Operacional (ODOp), pelos Órgãos de Direção Setorial (ODS) e pelos Comandos Militares de Área (C Mil A), se houver projeto pronto, inclusive para licitar, e alinhamento com o PEEEx e com os Planos Setoriais, as quais constarão do Banco de Projetos. As propostas extraordinárias somente terão andamento se analisadas e aprovadas pelo Órgão de Direção Geral (ODG);

7) coordenar e direcionar remanejamentos orçamentários ao longo do exercício financeiro, por iniciativa decorrente do monitoramento ou das propostas das UGR;

8) encaminhar para a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) todas as necessidades de capacitação relacionadas à área de economia e finanças, no Brasil ou exterior, propostas pelos Órgãos e C Mil A, para fins de análise, emissão de parecer, consolidação e integração entre os planos de cursos, estágios e visitas do EME.

b. aos ODG/ODOp/ODS/OADI (UGR):

1) controlar a execução orçamentária e financeira dos recursos sob sua gestão, conforme as metas estabelecidas nesta diretriz (vide Tabela 2 e ANEXO A), e indicar a necessidade de remanejamentos orçamentários oportunos (vide Figura 1), de modo a garantir o gasto com qualidade e evitar perda de recursos;

2) promover ações no sentido de alcançar a finalização dos processos licitatórios até 28 FEV de A (vide Figura 1);

3) observar os prazos para entrada dos Pedidos de Cotação Inicial (PCI) e dos Quadros de Importação (QI) na CEBW, conforme as datas previstas na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1

Aqçç	PCI	QI
2024	até 15 DEZ 23	até 31 MAIO 24
2025	até 31 OUT 24	até 31 MAR 25
2026	até 31 AGO 25	até 15 DEZ 25

4) realizar o planejamento orçamentário para cada aquisição/contratação de serviço, particularmente de SMEM, no Brasil ou no exterior, obras e instrumentos de parceria (Convênios e TED), cujo prazo de execução extrapole o exercício financeiro corrente, alocando, anualmente, apenas os recursos orçamentários em montantes suficientes para o fiel cumprimento dos cronogramas físico-financeiros, com o intuito de evitar o empenho prematuro de créditos que poderiam atender a outras demandas do Exército, a desnecessária inscrição em Restos a Pagar (RP) e o possível cancelamento de recursos em caso de inadimplemento;

5) no caso de obras, somente incluir no PDR aquelas com projetos concluídos e que permitam a execução da fase interna da licitação até o fim do exercício financeiro de A-1, bem como, após o certame, somente empenhar o montante de recurso suficiente para a continuidade da obra até MAR de A+1, evitando a inscrição desnecessária de grandes volumes de recursos em RP;

6) realizar o permanente monitoramento dos RP para evitar o cancelamento dessas despesas;

7) manter atualizadas as demandas de créditos adicionais junto ao EME;

8) encaminhar ao ODG, até 31 de agosto, as propostas de remanejamentos de recursos orçamentários;

9) apresentar na Comissão Permanente de Orçamento do Exército (CPOEx) do mês de agosto de 2024 as propostas de remanejamentos encaminhadas ao EME;

10) quando considerado pertinente, identificar e propor inovações que permitam ampliar as possibilidades do uso de contrapartida não financeira, como a permuta ou a dação em pagamento;

11) solicitar à SEF a emissão de parecer, na área econômica e financeira, de temas ligados aos Prg EE e às aquisições complexas;

12) manter ligações funcionais com os órgãos concedentes dos instrumentos de parceria firmados pelo Exército, a fim de garantir o recebimento dos recursos orçamentários e financeiros que permitam a fiel execução do plano de trabalho;

13) realizar os planejamentos para o exercício financeiro de 2025, valendo-se das estimativas contidas no Planejamento Orçamentário Plurianual emitido pelo EME, nos PCA das UGE e nos planos setoriais das UGR, que deverão servir de base para a preparação dos PDR/2025;

14) finalizar e aprovar os PDR/2025 até 31 AGO 24;

15) efetivar as emissões de PRO às UGE contempladas até 15 SET de A-1 (Figura 1);

16) realizar o permanente monitoramento das ações estratégicas na esfera de suas competências com os conselhos existentes nas entidades vinculadas ao Exército, com o foco no atendimento dos propósitos das respectivas instituições e dos interesses da Força;

17) encaminhar para os Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças (CGCFEx) de vinculação, todas as necessidades de capacitação da OM e suas OMDS relacionadas à área de economia e finanças;

18) aos Gestores de Classe de Suprimento (ODS), planejar e executar o desfazimento de bens móveis, segundo as diretrizes estabelecidas pelo ODG;

19) ao DEC, em coordenação com os ODS e C Mil A, identificar e avaliar imóveis (instalações e terrenos) passíveis de desfazimento, encaminhando proposta ao EME, conforme o caso.

c. aos C Mil A:

1) engajar toda a cadeia de comando na supervisão do emprego dos recursos provisionados às suas UGE;

2) monitorar a execução orçamentária e financeira das UGE da sua área, valendo-se do apoio técnico dos CGCFEx;

3) se for o caso, propor emendas parlamentares individuais, considerando as orientações do EME, desde que os projetos estejam concluídos, alinhados com o PEEEx e ECD licitar;

4) manter o controle sobre os RP das UGE subordinadas;

5) encaminhar para os CGCFEx de vinculação, todas as necessidades de capacitação das suas OM relacionadas à área de economia e finanças.





d. à SEF:

1) monitorar o cumprimento das determinações contidas na presente diretriz, propondo soluções, se for o caso, a fim de contribuir para a sua execução;

2) propor diretrizes específicas visando à melhoria contínua da governança e da gestão dos processos relacionados às áreas orçamentária, contábil, financeira, de custos, patrimonial e de pagamento de pessoal, para buscar maior efetividade no emprego dos recursos disponíveis para o Exército;

3) monitorar os processos de aquisição e execução das despesas pela CEBW, coordenando junto aos Órgãos Importadores (OI) a entrada dos PCI e QI naquela Comissão, conforme as datas previstas na Tabela 1;

4) coordenar junto aos OI e à CEBW a gestão dos recursos orçamentários e financeiros a serem externados para aquela Comissão, orientando quanto ao planejamento e à elaboração de um cronograma físico-financeiro para cada despesa;

5) avaliar a execução orçamentária e financeira do Exército, a fim de propor soluções de governança e gestão ao Conselho Superior de Economia e Finanças (CONSEF), às UGR e às UGE;

6) realizar tratativas externas ao Exército em coordenação com o ODG e demais ODOp/ODS, a fim de expandir o orçamento da Força, por intermédio de créditos adicionais, emendas e parcerias;

7) realizar ligações necessárias com todas as UGR e UGE, com o objetivo de monitorar as etapas do ciclo virtuoso de planejamento e execução orçamentária (Figura 1);

8) promover a elaboração e o aprimoramento de ferramentas de tecnologia da informação (TI), em coordenação com o DCT, para o acompanhamento da execução orçamentária e financeira;

9) realizar ligações, prospectando soluções e iniciativas governamentais e projetos-pilotos que contribuam para o aprimoramento na gestão dos recursos aplicados pelas OM;

10) prosseguir na parceria com a Central de Compras do Governo Federal (MGI), em projetos que racionalizem processos e reduzam as despesas, aperfeiçoando a Administração Militar;

11) identificar e difundir boas práticas e oportunidades de melhoria nas UG, padronizando procedimentos e aprimorando a gestão orçamentária e financeira no Exército;

12) prospectar soluções para o Sistema de Economia e Finanças, por intermédio de pesquisas, monitoramento das ações orçamentárias, análise de dados e introdução de projetos-pilotos com experimentações com as UG;

13) contribuir para a implantação e o aprimoramento dos Grupos de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC) e das Bases Administrativas, com a finalidade de aperfeiçoar processos administrativos e racionalizar despesas com meios e pessoal, gerando maior efetividade na gestão;

14) visando reduzir encargos administrativos das OM responsáveis por PNR e desonerar o orçamento do Fundo do Exército, orientar a implantação das Associações de Compossuidores naquelas UG que tenham potencial e viabilidade para a criação;

15) avaliar e selecionar as capacitações relacionadas à área de economia e finanças por intermédio do IEFEx e do Comitê de Capacitação e Pesquisa da SEF;

16) dar continuidade ao processo de migração do Sistema Automático de Pagamento de Pessoal (SIAPPES) para o Sistema de Pagamento de Pessoal (SIPPES), do pagamento dos militares de carreira das turmas de formação até 2013, a ser concluída na folha de JAN 24; e das turmas de formação até 2003, a ser concluída na folha de JAN 25;

17) informar e assessorar, por meio dos CGCFEx, os C Mil A, sobre a execução orçamentária, análise de economia e finanças e atividades de controle interno em curso em suas respectivas áreas;

18) por intermédio dos CGCFEx, orientar e acompanhar os diversos aspectos administrativos das respectivas Unidades Gestoras Apoiadas (UGA), identificando oportunidades de melhoria e agindo como facilitador para a sua solução, atuando como 2ª Linha de Defesa da Administração Militar, a fim de contribuir no fortalecimento da governança e da gestão do Exército.





e. ao CCIEx:

1) consolidar as atividades de Auditoria Interna Governamental, em especial a Consultoria e a Avaliação, em conformidade com as orientações do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;

2) elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) em coordenação com a SEF;

3) identificar, com a atividade de avaliação, oportunidades de melhoria na governança, no gerenciamento de riscos e nos controles internos da gestão, propondo recomendações que contribuam para a eficiência na aplicação de recursos, bem como para a eficácia e a efetividade dos resultados alcançados;

4) realizar consultoria visando ao aprimoramento dos processos inerentes a temas estratégicos do Exército, a fim de subsidiar a tomada de decisão;

5) ligar-se com o Tribunal de Contas da União, visando acompanhar os temas de interesse do Exército naquela corte de contas;

6) acompanhar e monitorar o atendimento das demandas decorrentes de ações apuratórias, por parte das OM, inclusive as oriundas de órgãos externos, identificando elementos de prevenção de irregularidades administrativas, visando proteger a imagem do Exército.

f. aos Gestores de Ação Orçamentária:

1) verificar o alinhamento do emprego dos recursos com:

a) o escopo do programa/atividade;

b) o Planejamento Orçamentário Plurianual;

c) com o PEEEx ou com o respectivo Plano Setorial.

2) acompanhar a execução das despesas, com vistas a cumprir o calendário de empenho e liquidação constantes desta diretriz (vide Tabela 2 e ANEXO A);

3) disponibilizar e solicitar o remanejamento de créditos não aplicados para outras ações orçamentárias, considerando o calendário e as oportunidades de remanejamento previstos (vide Figura 1).

g. a todas as OM:

1) aperfeiçoar a governança, a gestão de riscos e os controles internos da gestão, atuando como 1ª Linha de Defesa da Administração Militar;

2) realizar o planejamento antecipado das despesas, permitindo empenhar os recursos tão logo estejam disponíveis;

3) realizar a 1ª fase da licitação até 15 DEZ de A-1 para todos os itens constantes do PCA, atendidos pela PRO, e a 2ª fase até 28 FEV de A;

4) garantir que qualquer despesa seja precedida de motivação, caracterizada pela necessidade e pelo objetivo a ser alcançado, devendo constar nos respectivos Planos de Gestão e nos PCA;

5) providenciar, visando ao efetivo exercício das funções pelos agentes da administração, que estes realizem os cursos e estágios de capacitação oferecidos pelo IEFEx, conforme determina a Portaria – SEF/C Ex nº 198, de 28 JUN 22, que aprovou as Normas para Atuação dos Agentes da Administração;

6) conduzir todos os processos de aquisição e contratações segundo a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º ABR 21) e os prazos constantes na Figura 1;

7) utilizar o Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG) como ferramenta principal na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como para a detecção preventiva de possíveis impropriedades ou irregularidades;

8) providenciar para que seus agentes da administração se mantenham capacitados, em permanente atualização, participando nos Seminários on-line do IEFEx, assim como na realização de cursos civis com assuntos congêneres, estes últimos quando forem o caso;

9) atualizar, mensalmente, no SAG, os agentes da administração com as suas respectivas capacitações, previstas na Portaria – SEF/C Ex nº 198, de 28 JUN 22;

10) manter a UGR informada da dificuldade de empregar créditos com oportunidade e qualidade, de forma a possibilitar o remanejamento de recursos até 31 AGO;

11) adotar as medidas necessárias para a liquidação da despesa no ano corrente do empenho, de modo a evitar a inscrição desnecessária em RP;

12) para as despesas a serem inscritas em RP, efetuar o devido registro no SIAFI até o fim do exercício financeiro. A falta de registro no SIAFI leva ao cancelamento da despesa;

13) controlar os saldos de RP, a fim de promover a sua liquidação tempestiva e evitar o seu cancelamento;

14) controlar os prazos definidos para empenho, liquidação e pagamento das despesas com os recursos oriundos de instrumentos de parceria, efetuando o recolhimento de saldos não aplicados até 15 de novembro;

15) realizar o adequado controle e o tempestivo registro da movimentação patrimonial de bens móveis e imóveis.





PRESCRIÇÕES DIVERSAS

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As metas a serem alcançadas para a execução orçamentária das DESPESAS DISCRICIONÁRIAS são apresentadas a seguir (Tabela 2), e deverão ser supervisionadas pelos respectivos órgãos e gestores de ações orçamentárias:

Tabela 2

	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Empenho*	50%	-	70%	-	85%	-	100%	-	-
Liquidação*	20%	-	40%	-	55%	-	65%	-	75%
Liquidação RP**	50%	-			70%	-		90%	

* Em relação à respectiva dotação orçamentária autorizada.

** Em relação ao volume total de RPNP.

b. As METAS CUSTOMIZADAS de DESPESAS OBRIGATÓRIAS estão expostas no Anexo A e alcançam os objetivos dessas atividades dentro das especificidades existentes e das rotinas envolvidas.

c. O GESTOR DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA deverá supervisionar e controlar os prazos estabelecidos no ciclo virtuoso (Figura1) e que devem ser alcançados por todas as UG.

d. A aplicação dos recursos disponíveis deve convergir para a qualidade do gasto, o alinhamento com os propósitos a serem alcançados, o emprego tempestivo e o empenho da despesa até 31 OUT.

e. Caberá à SEF, em coordenação com o ODG, o ODOp e os ODS, realizar a consolidação do diagnóstico sobre a execução orçamentária e financeira e a devida apreciação das informações levantadas pelos gestores de ação orçamentária, com o objetivo de avaliar e identificar oportunidades de melhoria nos processos relacionados à Governança e Gestão de Economia e Finanças.

f. Esta Diretriz será atualizada por meio de Ordem Fragmentária, quando necessário.

ANEXO A – METAS CUSTOMIZADAS

a. Alimentação (AO 212B PO 0006)

	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Empenho*	50%	-	70%	-	80%	-	-	-	100%
Liquidação*	-	-	40%	-	50%	-	-	-	80%
Liquidação RP**	100%	-	-	-	-	-	-	-	-

b. Suprimento de Fardamento (AO 2865)

	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Empenho*	40%	-	60%	-	70%	-	-	100%	-
Liquidação*	-	-	-	-	20%	-	-	-	30%
Liquidação RP**	-	-	-	-	50%	-	-	-	80%

c. Fiscalização de Produtos Controlados (AO 2919)

	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Empenho*	40%	-	70%	-	90%	-	100%	-	-
Liquidação*	20%	-	30%	-	50%	-	70%	-	90%
Liquidação RP**	40%	-	60%	-	75%	-	90%	-	95%

d. Movimentação (AO 2120)

	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Empenho*	10%	-	20%	-	40%	-	70%	-	100%
Liquidação*	10%	-	15%	-	40%	-	60%	-	95%
Liquidação RP**	75%	-	80%	-	85%	-	95%	-	100%

* Em relação à respectiva dotação orçamentária autorizada.

** Em relação ao volume total de RPNP.

ANEXO A – METAS CUSTOMIZADAS

e. Saúde (AO 2004)

	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Empenho*	30%	-	50%	-	60%	-	80%	-	100%
Liquidação*	25%	-	40%	-	55%	-	75%	-	90%
Liquidação RP**	60%	-	70%	-	80%	-	-	-	100%

f. Engenharia (AO 219D) (AO 20XH) (AO 15F1) (AO 21DO)

	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Empenho*	30%	-	50%	-	80%	-	100%	-	-
Liquidação*	10%	-	20%	-	40%	-	50%	-	70%
Liquidação RP**	30%	-	50%	-	60%	-	70%	-	80%

* Em relação à respectiva dotação orçamentária autorizada.

** Em relação ao volume total de RPNP.

ANEXO B – PRINCIPAIS PRAZOS

PRAZO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
Até 15 MAIO (A-1)	PCA	UGE
Até 31 AGO (A-1)	PDR	ODG-UGR
Até 15 SET (A-1)	PRO	UGR
Até 15 DEZ (A-1)	Fase interna da licitação/pregão SRP	UGE
Até 28 FEV (A)	Fase externa da licitação	UGE
Até 30 AGO (A)	Remanejamento de créditos	ODG-UGR-UGE
Até 15 DEZ 23	PCI das aquisições em 2024	UGR(OI)*
Até 31 MAIO 24	QI das aquisições em 2024	UGR(OI)*
Até 31 OUT 24	PCI das aquisições em 2025	UGR(OI)*

* OI – Órgão Importador





EXÉRCITO BRASILEIRO
Braço Forte – Mão Amiga